

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

MANUTENÇÃO E TRANSIÇÃO DE BASES DE DADOS DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

I. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Órgão Requisitante: Câmara Municipal de Senador Eloi de Souza/RN

CNPJ: 09.394.883/0001-36

Objeto: Manutenção, disponibilização pública e acesso às bases de dados de execução orçamentária e financeira referentes aos exercícios de 2023 e 2024, compatibilizadas com as exigências de transparência do Portal Nacional de Transparência Pública (PNTP) e da Lei Complementar nº 101/2000.

Setor Solicitante: Diretoria de Transparência e Conformidade

Responsável: Agente de Contratação

Data: Julho de 2026

II. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Câmara Municipal identificou necessidade imperativa de manter sob sua responsabilidade as bases de dados de execução orçamentária e financeira dos exercícios 2023 e 2024, originalmente processadas pela empresa Aspec, em conformidade com o Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP) e Lei Complementar nº 101/2000.

A transição para novo sistema contábil (Top Solutions) em 2025 gerou obrigação de manter consultável a série histórica de 3 anos completos (2023, 2024, 2025), conforme exigências insuprimíveis do PNTN para concessão dos Selos de Qualidade.

Os artigos 48 e 48-A da LC nº 101/2000 condicionam transferências voluntárias e operações de crédito ao cumprimento de metas de transparência, deixando a Câmara em risco de inadimplência sem essa contratação.

Apenas a Aspec, detentora do acervo informacional originário, possui capacidade técnica de compatibilizar e manter esses dados para disponibilização conforme especificações PNTN, garantindo acesso auditável pelo TCE/RN.

III. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Quanto à imperatividade normativa: Obrigação de manter e disponibilizar dados conforme LC nº 101/2000; atendimento aos critérios essenciais do PNTN; requisito de série histórica de 3 anos para auditoria TCE/RN.

Quanto à singularidade técnica: Apenas Aspec possui acervo informacional original; transição de sistemas heterogêneos exige intervenção especializada; formato proprietário é incompatível com transferência a terceiros.



Quanto à economicidade: Valor proporcional ao escopo; impossibilidade de obtenção de serviço equivalente com terceiros.

IV. ESTIMATIVA DE CUSTOS

Valor Total Estimado: A ser orçado conforme tabela de serviços técnicos da Aspec (em negociação).

Base de Preços: Conforme tabela comercial da Aspec para manutenção de legacy systems e compatibilização PNTF.

V. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Enquadra-se em INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (art. 74, III, "f", Lei 14.133/2021).

Fundamentos: (a) Notória especialização da Aspec; (b) Exclusividade técnica do acervo; (c) Singularidade da compatibilização; (d) Impossibilidade de critérios objetivos.

VI. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 01 – Poder Legislativo

Unidade: 01.001 – Câmara Municipal

Função: 01 – Legislativa | Subfunção: 031 – Ação Legislativa

Natureza: 3.3.90.37 – Locação de Máquinas, Equipamentos e Ferramentas

Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

VII. ENCAMINHAMENTOS

Encaminha-se ao Setor de Licitações para elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos, Termo de Referência, Certidão de Adequação Orçamentária, com posterior parecer jurídico e submissão à autoridade competente para ratificação.

Senador Eloi de Souza/RN, 24 de julho de 2026.

Herika Carla Mota do Nascimento

Herika Carla Mota do Nascimento
Agente de Contratação